

A Convenção entrou em vigor para o Principado de Andorra em 1 de Novembro de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 19 de Março de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 281/2007

Por ordem superior se torna público que a República da Bielorrússia depositou junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 15 de Março de 2006, o seu instrumento de ratificação da Convenção contra o Doping, aberta à assinatura em Estrasburgo em 16 de Novembro de 1989.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 2/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1994, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 17 de Março de 1994.

A Convenção entrou em vigor para a República da Bielorrússia em 1 de Maio de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 19 de Março de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 282/2007

Por ordem superior se torna público que, em 24 de Julho de 2006, a República da Albânia depositou o seu instrumento de adesão ao Acordo de Estrasburgo Relativo à Classificação Internacional das Patentes, concluído em Estrasburgo em 24 de Março de 1971, modificado posteriormente em 28 de Setembro de 1979.

Portugal é Parte do mesmo Acordo, aprovado, para adesão, pelo Decreto n.º 11/78, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 1978, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 1 de Maio de 1978, conforme o Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 198, de 29 de Agosto de 1978.

O Acordo entrará em vigor para a República da Albânia em 24 de Julho de 2007.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

Aviso n.º 283/2007

Por ordem superior se torna público que, em 20 de Setembro de 2006, a República da Eslovénia depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Regulação da Actividade Baleeira, concluída em Washington em 2 de Dezembro de 1946.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para adesão, pelo Decreto n.º 18/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 102, de 3 de Maio de 2002, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 14 de Maio de 2002, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 181, de 20 de Setembro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

Aviso n.º 284/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o Aviso n.º 101/2007, de 27 de Fevereiro, relativo ao Protocolo Relativo aos Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica.

No segundo parágrafo, onde se lê «O Protocolo Relativo aos Privilégios e Imunidades da Autoridade Marítima Internacional dos Fundos Marinhos foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 60/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006» deve ler-se «O Protocolo Relativo aos Privilégios e Imunidades da Autoridade Marítima Internacional dos Fundos Marinhos foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 60/2006 e pelo Decreto do Presidente da República n.º 115/2006, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006».

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

Aviso n.º 285/2007

Por ordem superior se torna público que, em 31 de Maio de 2006, a República do Ghana depositou o seu instrumento de ratificação ao Convénio Internacional do Café de 2001, concluído em Londres no dia 28 de Setembro de 2000.

Portugal é Parte do mesmo Convénio, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 19/2003, tendo sido ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 59, de 11 de Março de 2003.

O Convénio entrou em vigor provisoriamente para a República do Ghana em 26 de Setembro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.

Aviso n.º 286/2007

Por ordem superior se torna público que, em 3 de Janeiro de 2007, a República do Usbequistão depositou o seu instrumento de denúncia ao Protocolo Referente ao Acordo de Madrid Relativo ao Registo Internacional de Marcas, concluído em Madrid em 27 de Junho de 1989.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 31/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e ratificação em 20 de Dezembro de 1996, conforme o Aviso n.º 23/97 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997), e tendo o Acordo entrado em vigor em Março de 1997.

A denúncia ao Protocolo entrará em vigor para a República do Usbequistão em 1 de Janeiro de 2008.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 20 de Março de 2007. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Paulo Jorge Pereira do Nascimento*.